PROJETO DE LEI Nº /2017

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

PROJETO DE LEI Nº 11/2017
PROTOCOLO 147 CMC
DATA: 11/04/2017
SETOR RECEPÇÃO PROTOCOLO

Súmula: Altera o §1º do artigo 1º da Lei Municipal nº. 1.166/2017, que dispõe sobre o Transporte de Estudantes de Ensino Superior e/ou Ensino Profissionalizante.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado o § 1º do artigo 1º da Lei Municipal 1.166/2017 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - [...]

Parágrafo Primeiro - As vagas mencionadas no caput deste artigo destinam-se, exclusivamente, aos alunos que estejam devidamente matriculados e cursando o ensino superior e/ou ensino profissionalizante e também aos alunos portadores de necessidades especiais, desde que apresentem laudo elaborado pela Equipe Multidisciplinar, e seu respectivo acompanhante, uma vez que participem de atividades/aulas que os auxiliem no seu desenvolvimento pessoal e pedagógico.

Parágrafo Segundo - [...]

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 07 DE ABRIL DE 2017.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº /2017

O presente projeto de lei tem por finalidade alterar o parágrafo primeiro da Lei Municipal nº. 1.166/2017 que dispõe sobre o transporte de estudantes de ensino superior e/ou ensino profissionalizante.

No que concerne ao objeto do presente projeto, ante a necessidade de incluir alunos portadores de necessidades especiais e seu respectivo acompanhante, é que se faz imperativo a modificação do §1º do artigo 1º da referida Lei Municipal.

Assim sendo, certos de que o Legislativo assim como o Executivo tem como desígnio fomentar o acesso à educação superior e profissionalizante aos alunos por um meio de transporte adequado para tal, é que estamos convictos da concordância dos nobres legisladores com ulterior aprovação do presente projeto.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL